



RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de São José da Laje - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 9 9395-5442 - E-mail: prefeitura@saojosedalaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99



RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2025

O Relatório Anual de Gestão apresenta os resultados alcançados com a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José da Laje durante o exercício de 2025, contemplando a comprovação da aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, bem como dos recursos próprios do município.

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 9 9395-5442 - E-mail: prefeitura@saojosedalaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

CNPJ: 12.330.916/0001-99

Endereço: Rua Dr. Oscar Gordilho, nº 23 – Centro.

E-mail: prefeitalaje@gmail.com

Gestor: Ângela Vanessa Rocha Pereira Bezerra

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Rua Major Cicero de Goes Monnteio, nº12.

E-mail: assistenciasocialsjl@hotmail.com

Gestor: Carly Simone Valença de Araújo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

CNPJ: 13.749.523/0001-87

Endereço: Rua Major Cicero de Goes Monnteio, nº12.

E-mail: financeirosmas@hotmail.com

Gestor: Carly Simone Valença de Araújo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Endereço: Rua Major Cicero de Goes Monnteio, nº12.

Presidente: Eveline Marques da Silva

APRESENTAÇÃO

O município de São José da Laje está situado no estado de Alagoas, possui uma área territorial de aproximadamente 265 km², pertencendo à mesorregião do Leste Alagoano e à microrregião Serrana dos Quilombos. Localiza-se ao norte da capital do estado, distante cerca de 98 km de Maceió, e faz limite com os municípios de Canhotinho (PE) ao norte, União dos Palmares ao sul, Ibataguara a leste e Santana do Mundaú a oeste.



A população estimada em 2025 é de 21.400 habitantes, segundo dados do IBGE. O município é considerado de pequeno porte II no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e encontra-se habilitado na Gestão Básica da Assistência Social.

Durante o exercício de 2025, a Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolveu diversas ações voltadas à consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município, garantindo a oferta de serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, priorizando o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

As ações executadas estão em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e com o Plano Municipal de Assistência Social vigente.

1. ESTRUTURA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política de Assistência Social no município de São José da Laje – AL é executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela gestão, coordenação, planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A organização da política municipal segue as diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS e pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, garantindo a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios voltados à proteção social da população em situação de vulnerabilidade e risco social.

No município, as ações da política de assistência social são organizadas por meio da rede socioassistencial, estruturada principalmente a partir da Proteção Social Básica, desenvolvida através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, responsável pela oferta de serviços, programas

e benefícios voltados ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e à prevenção de situações de risco social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social também executa e acompanha programas sociais voltados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade, entre eles o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o Programa Bolsa Família, o Programa Criança Feliz, o Programa Criança Alagoana – CRIA, além da concessão de benefícios eventuais e outras ações de apoio às famílias.

A gestão da política de assistência social no município é realizada de forma articulada com outras políticas públicas, especialmente nas áreas de saúde, educação e direitos humanos, buscando garantir a integralidade do atendimento às famílias e indivíduos atendidos pela rede socioassistencial.

As ações desenvolvidas são financiadas por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com recursos provenientes do Governo Federal e do próprio município, garantindo a execução das atividades previstas no planejamento da política municipal.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Assistência Social atua na implementação das ações do SUAS no município de São José da Laje, buscando assegurar a proteção social, a garantia de direitos e a melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade social.

2. ANÁLISE AVALIATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de São José da Laje, AL, em 2025, reafirma seu compromisso ético, político e institucional de consolidar a Política de Assistência Social no município, em consonância com a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

O município atua de forma integrada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, promovendo ações de proteção social básica e especial, assegurando direitos e fortalecendo vínculos

familiares e comunitários. A Secretaria desenvolveu estratégias de planejamento, monitoramento e avaliação contínua das ações, programas e serviços, buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Ao longo do ano, o município avançou na ampliação e qualificação dos serviços ofertados, destacando-se a atuação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a execução dos programas Criança Feliz, Criança Alagoana (CRIA), Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Benefícios Eventuais e Programa do Leite, promovendo inclusão social, proteção integral à criança, adolescente, idoso e pessoas com deficiência, bem como acesso a direitos socioassistenciais.

Além disso, houve esforço significativo na atualização e gestão do Cadastro Único, garantindo focalização e cobertura adequada das famílias em situação de vulnerabilidade, com taxas de atualização cadastral acima da média nacional e indicadores de gestão descentralizada compatíveis com boas práticas de gestão.

As ações intersetoriais e a articulação com outras políticas públicas fortalecem o alcance das condicionalidades sociais, promovem o desenvolvimento infantil e a proteção social de grupos prioritários, evidenciando a eficácia das estratégias adotadas e o impacto positivo na qualidade de vida das famílias atendidas.

O município também manteve a transparência e a participação social, por meio dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Criança e Adolescente e do Idoso, e realizou a vigilância socioassistencial contínua, contribuindo para a melhoria da gestão e a responsabilização pública, elementos essenciais para o controle social e a sustentabilidade das políticas implementadas.

EQUIPAMENTOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

	Qtd. de Equipamentos Ativos (Data da Atualização: 31/12/2025)	Preencheram o Censo SUAS 2025
CRAS	1	0
CREAS Municipal	1	0
CREAS Regional	0	0
Centro POP	0	0
Unidade de Acolhimento*	0	0
Centros de Convivência	0	0
Centro Dia	0	0

OUTROS SERVIÇOS

	Qtd. de Equipamentos Ativos (Data da Atualização: 25/12/2025)	Preencheram o Censo SUAS 2025
Famílias Acolhedoras	-	0
Postos de Cadastramento	1	0

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SNAS, CadSUAS (base corporativa); SNAS, Dados Consolidados PSB/PSE; SNAS, Censo SUAS;

3. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS / PAIF

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Essa proteção destina-se às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos e sociais. No município de São José da Laje, a Proteção Social Básica é ofertada principalmente por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, unidade pública estatal responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais nos territórios de maior vulnerabilidade social.



O CRAS constitui-se como a porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo um espaço de referência para a população no acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Localizado em área estratégica do município, o CRAS desenvolve ações voltadas ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária, promovendo a garantia de direitos e o acesso à rede de proteção social.

A partir do conhecimento do território e das demandas apresentadas pela população, o CRAS promove a articulação da rede socioassistencial e a integração com outras políticas públicas, possibilitando o acesso da população aos serviços, benefícios e programas sociais, tornando-se referência para os usuários e para os serviços setoriais existentes no município.

A equipe técnica do CRAS também atua no desenvolvimento de ações comunitárias por meio da realização de palestras, campanhas socioeducativas, oficinas e eventos comunitários, contribuindo para a mobilização social e para o enfrentamento de problemáticas presentes no território, tais como violência, trabalho infantil, fragilização de vínculos familiares, ausência de espaços de lazer e dificuldades de acesso aos serviços públicos.

Entre os serviços ofertados no CRAS destacam-se:

- **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**, que realiza o acompanhamento socioassistencial das famílias em situação de vulnerabilidade social;
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, que desenvolve atividades em grupo com o objetivo de fortalecer vínculos familiares e comunitários e prevenir situações de risco social.

No CRAS, a população também recebe orientações sobre os benefícios socioassistenciais, bem como pode realizar o cadastro ou atualização de dados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento que possibilita o acesso a diversos programas sociais.

O público atendido pela Proteção Social Básica é composto por famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, incluindo pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes em situação de risco, famílias inscritas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada – BPC, entre outros.

As ações desenvolvidas pela Proteção Social Básica contaram com a participação ativa dos usuários atendidos pelo CRAS, especialmente daqueles inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Parte dessas ações foi realizada em parceria com outras políticas públicas, enquanto outras foram promovidas diretamente pela equipe da Proteção Social Básica vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Durante o exercício de 2025, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS registrou os seguintes atendimentos e acompanhamentos:

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)			
PERÍODO	LOCAL	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PÚBLICO ALVO
2025	CRAS	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento individualizado aos usuários do SUAS; - Acolhida e escuta qualificada aos usuários e famílias; - Acompanhamento de beneficiários do Bolsa Família; - Atualização e monitoramento das famílias acompanhadas pelo PAIF; - Encaminhamento para inclusão ou atualização de cadastro do Cadastro único; - Encaminhamento ao INSS para concessão de BPC; 	USUÁRIOS DO SUAS/ FAMÍLIAS PAIF

	<ul style="list-style-type: none">- Encaminhamento para inclusão nos SCFV, solicitação de Benefícios Eventuais, e encaminhamentos para demais órgãos da rede municipal;- Atendimento e encaminhamento das famílias/usuários com demandas diversas como também solicitação de carteira e cartão do idoso, cartão autista e da pessoa com deficiência;- Oficinas temáticas (convivência familiar, fortalecimento de vínculos, cidadania, direitos sociais);- Palestras e rodas de conversa com famílias PAIF;- Articulação com a rede intersetorial (saúde, educação, conselho tutelar, CREAS e demais serviços);- Participação em reuniões intersetoriais e estudos de caso;- Encaminhamento para inclusão no SCFV, CREAS e redes do município.- Orientações sobre direitos socioassistenciais e acesso a políticas públicas;- Reunião de planejamento com equipe técnica.- Elaboração de relatórios técnicos e registro de atendimentos;- Planejamento e avaliação das ações do serviço;- Participação em capacitações e formações da equipe;- Acesso do BPC;- Encaminhamento para política de saúde e educação;- Acesso de segurança alimentar e nutricional;- Apoio à realização de campanhas socioassistenciais;- Ações socioeducativas em datas comemorativas (dia da pessoa idosa, dia da família e etc.);	
--	---	--

	<ul style="list-style-type: none">- Busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade social;- Identificação de demandas do território;- Visitas domiciliares, orientações e encaminhamentos a outros serviços e políticas do Governo Federal.	
--	---	--

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, realizado em grupos organizados a partir do ciclo de vida dos usuários, com o objetivo de prevenir situações de risco social, fortalecer vínculos familiares e comunitários e promover o desenvolvimento de potencialidades.

O serviço busca complementar o trabalho social com famílias desenvolvido pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, contribuindo para o fortalecimento das relações familiares e comunitárias, bem como para a ampliação do acesso a direitos e oportunidades.

No município de São José da Laje, o SCFV é ofertado por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, atendendo diferentes faixas etárias, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas.

As atividades desenvolvidas no âmbito do SCFV são planejadas de forma coletiva e participativa, contemplando ações socioeducativas, culturais, esportivas e recreativas, com o objetivo de estimular a convivência social, o protagonismo dos usuários e o fortalecimento da cidadania.

Entre as principais atividades realizadas destacam-se:

- oficinas socioeducativas;

- atividades culturais e recreativas;
- práticas esportivas e de lazer;
- rodas de conversa e atividades de orientação social;
- comemorações de datas comemorativas;
- atividades voltadas ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

O serviço atende prioritariamente famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, beneficiárias do Programa Bolsa Família, do Benefício de Prestação Continuada – BPC, bem como crianças e adolescentes em situação de risco social.

Durante o exercício de 2025, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos contribuiu para o fortalecimento das relações familiares e comunitárias, promovendo espaços de convivência, socialização e desenvolvimento de habilidades, ampliando as oportunidades de participação social dos usuários atendidos.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV foi executado no município de São José da Laje – AL, contemplando diferentes faixas etárias, com ações voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da convivência e prevenção de situações de risco social.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (7 a 14 anos)

Ações Desenvolvidas – SCFV (7 a 17 anos) – São José da Laje/AL – 2025			
Período	Local	Atividades Desenvolvidas	Público-Alvo
Janeiro	SCFV	Planejamento das atividades; jogos recreativos visando estimular a convivência e socialização	Usuários do SCFV
Fevereiro	SCFV	Atividades recreativas e de convivência; comemoração carnavalesca; participação no “Bloco da Assistência na Folia”	Usuários do SCFV
Março	SCFV	Atividades recreativas; rodas de conversa temáticas para promoção do diálogo e reflexão	Usuários do SCFV
Abril	SCFV e ginásio de esportes	Oficina de artes; comemoração da Páscoa com atividades recreativas	Usuários do SCFV
Maio	SCFV e ruas do município	Comemoração do Dia das Mães; caminhada alusiva à campanha Maio Laranja	Usuários do SCFV
Junho	SCFV e praça de eventos	Ensaaios e apresentações de danças juninas; dinâmica “Quem Eu Sou?” para fortalecimento da autoestima	Usuários do SCFV
Julho	SCFV	Palestra educativa sobre higiene bucal com atendimento ao grupo; inserção de novos usuários	Usuários do SCFV
Agosto	SCFV	Comemoração do Dia dos Pais; palestra sobre o agosto Lilás	Usuários do SCFV

		(combate à violência contra a mulher)	
Setembro	SCFV	Atividades de convivência; rodas de conversa sobre prevenção ao suicídio; participação em palestra do Setembro Amarelo (CREAS)	Usuários do SCFV
Outubro	SCFV	Atividade “Árvore dos Sonhos”; festa temática de Halloween; atividades de socialização	Usuários do SCFV
Novembro	SCFV e atividade externa	Participação nos Jogos Escolares Lajenses (JEL), com destaque na modalidade futsal; atividades sobre respeito e diversidade	Usuários do SCFV
Dezembro	SCFV e balneário Boa Viagem	Comemoração natalina; atividades recreativas; confraternização de encerramento	Usuários do SCFV

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (IDOSOS – 60+)

Ações Desenvolvidas – SCFV Idosos – São José da Laje/AL – 2025			
Período	Local	Atividades Desenvolvidas	Público-Alvo
Janeiro	SCFV	Renovação de cadastros; inserção de novos usuários; busca ativa; planejamento; atividades de convivência	Usuários e equipe

Fevereiro	SCFV	Participação no bloco carnavalesco; atividades de lazer e socialização	Usuários do SCFV
Março	CRAS e atividade externa	Atividades de convivência; passeio ao clube; participação nas festividades do padroeiro	Usuários do SCFV
Abril	Atividade externa	Atividades recreativas; comemoração da Páscoa; momentos de socialização	Usuários do SCFV
Maio	SCFV	Atividades de convivência; palestra e participação na campanha Maio Laranja	Usuários e famílias
Junho	Atividade externa	Festa junina com apresentações culturais; atividades de lazer	Usuários e famílias
Julho	SCFV	Encontro com atividades de convivência; apresentações culturais e recreativas	Usuários e famílias
Agosto	SCFV e atividade externa	Comemoração do Dia dos Pais; participação em evento do Agosto Lilás	Usuários e famílias
Setembro	SCFV	Roda de conversa e atividades sobre prevenção ao suicídio; ações de convivência	Usuários e famílias
Outubro	SCFV	Palestras de saúde; atividades educativas e físicas	Usuários e famílias
Novembro	SCFV	Atividades sobre consciência negra; apresentações culturais	Usuários e famílias

Dezembro	SCFV e balneário Boa Viagem	Comemoração natalina; atividades recreativas; confraternização de encerramento	Usuários e famílias
----------	--------------------------------	--	---------------------

4. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS / PAEFI

A Proteção Social Especial destina-se ao atendimento de famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social decorrente de violações de direitos, tais como violência física, psicológica ou sexual, negligência, abandono, situação de rua, trabalho infantil, entre outras situações que demandam acompanhamento especializado.

Essa proteção organiza-se em Proteção Social Especial de Média Complexidade e de Alta Complexidade, sendo ofertada por meio de serviços especializados que visam à superação das situações de violação de direitos e ao fortalecimento das famílias e indivíduos atendidos.

No município de São José da Laje, a Proteção Social Especial é ofertada por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.

O CREAS tem como objetivo oferecer atendimento especializado, orientação e acompanhamento técnico às famílias e indivíduos, promovendo a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, bem como o acesso aos direitos socioassistenciais e às demais políticas públicas.

Entre os principais serviços ofertados no CREAS destaca-se o:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, que realiza acompanhamento técnico especializado por meio de atendimentos individuais, familiares e visitas domiciliares, buscando superar as situações de violação de direitos e fortalecer a autonomia dos usuários atendidos.

As ações desenvolvidas pelo CREAS incluem:

- atendimento e acompanhamento psicossocial;
- visitas domiciliares;
- orientação e encaminhamento para a rede de serviços;
- articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
- acompanhamento de casos de violência doméstica, negligência e outras violações de direitos.

Durante o exercício de 2025, o CREAS atuou de forma articulada com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas do município, buscando garantir atendimento qualificado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)			
PERÍODO	AÇÃO ESPECIFICA	AÇÃO CONTIUA	PÚBLICO ALVO
JANEIRO	Planejamento anual das atividades do CREAS com a equipe técnica, definição de metas, organização dos fluxos de atendimento e levantamento das demandas territoriais.	Continuidade das ações de acompanhamento técnico às famílias atendidas pelo CREAS, por meio de atendimentos individualizados, visitas domiciliares, articulação com a rede de proteção e acompanhamento das demandas judiciais encaminhadas ao serviço, incluindo elaboração de relatórios técnicos e orientações às famílias em acompanhamento.	Equipe técnica do CREAS e usuários/famílias acompanhadas



FEVEREIRO	Realização de atividades de orientação com famílias acompanhadas pelo CREAS, abordando temas relacionados à convivência familiar, prevenção de conflitos e fortalecimento de vínculos.	Continuidade das ações de acompanhamento técnico às famílias atendidas pelo CREAS, por meio de visitas domiciliares, atendimentos especializados e articulação com a rede socioassistencial e sistema de justiça	Usuários e famílias acompanhadas pelo CREAS
MARÇO	Realização de ações de orientação nas áreas comerciais e em eventos do município durante o período carnavalesco, com foco na prevenção da exploração sexual de crianças e adolescentes e na proteção de menores.	Continuidade das ações de acompanhamento técnico às famílias atendidas pelo CREAS, por meio de visitas domiciliares, atendimentos especializados e articulação com a rede de proteção e sistema de justiça.	Públicos em geral, comerciantes e comunidade.
ABRIL	Ações educativas nas escolas e articulação com a rede sobre prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, em preparação às atividades do Maio Laranja.	Continuidade dos atendimentos especializados às famílias acompanhadas pelo CREAS e acompanhamento das demandas judiciais encaminhadas ao serviço.	Estudantes, comunidade escolar e rede de proteção
MAIO	Campanha Maio Laranja com atividades de conscientização, palestras e mobilização social sobre o combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.	Continuidade do acompanhamento técnico às famílias e articulação com o sistema de garantia de direitos.	Crianças, adolescentes, famílias e público em geral.



JUNHO	Ações de mobilização e orientação à comunidade sobre o combate ao trabalho infantil e proteção de crianças e adolescentes.	Continuidade dos atendimentos técnicos especializados, visitas domiciliares e acompanhamento de demandas judiciais.	Público em geral e famílias acompanhadas
JULHO	Fortalecimento das ações internas do serviço, com avaliação dos acompanhamentos familiares e articulação com a rede socioassistencial.	Continuidade do acompanhamento técnico às famílias e articulação com serviços da rede socioassistencial.	Usuários e famílias atendidas
AGOSTO	Mobilização referente ao Agosto Lilás, com ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher e divulgação da Lei Maria da Penha.	Continuidade dos atendimentos especializados, visitas domiciliares e articulação com a rede de proteção e sistema de justiça.	Mulheres, famílias e comunidade
SETEMBRO	Ações de orientação e escuta qualificada com famílias acompanhadas pelo CREAS, visando o fortalecimento de vínculos familiares e a garantia de direitos.	Continuidade das ações de acompanhamento técnico às famílias atendidas pelo CREAS, por meio de visitas domiciliares, atendimentos especializados e articulação com a rede de proteção social.	Usuários e famílias acompanhadas pelo CREAS
OUTUBRO	Realização de reunião e articulação com a rede de proteção social do município, com objetivo de fortalecer o fluxo de encaminhamentos e o acompanhamento das famílias	Continuidade das ações de acompanhamento técnico às famílias atendidas pelo CREAS, por meio de visitas domiciliares, atendimentos especializados e articulação com a rede de proteção social.	Usuários e famílias acompanhadas pelo CREAS

	em situação de violação de direitos.		
NOVEMBRO	Recepção de estudantes no CREAS para momento de diálogo e orientação sobre o papel da Política de Assistência Social, promovendo reflexão sobre respeito, convivência social e garantia de direitos.	Continuidade dos atendimentos técnicos especializados às famílias acompanhadas pelo CREAS, com visitas domiciliares e articulação com a rede de proteção.	Estudantes e comunidade escolar
DEZEMBRO	Avaliação das atividades desenvolvidas ao longo do ano e planejamento das ações para o período seguinte.	Continuidade dos atendimentos especializados às famílias acompanhadas pelo CREAS.	Equipe técnica do CREAS

5. PROGRAMAS E BENEFÍCIOS

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Programa Bolsa Família é um programa de transferência de renda do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que tem como objetivo garantir renda básica às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e para a promoção da cidadania.

Além da transferência de renda, o Programa Bolsa Família busca integrar diversas políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias beneficiárias a direitos básicos nas áreas de saúde, educação e assistência social, por meio do acompanhamento das condicionalidades e da articulação intersetorial entre os serviços públicos.

O programa também contribui para o fortalecimento da autonomia das famílias, por meio da

integração com ações complementares voltadas à superação da pobreza, como iniciativas nas áreas de assistência social, educação, esporte, qualificação profissional e inclusão produtiva.

No município de São José da Laje, a gestão do Programa Bolsa Família é realizada em articulação com o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, garantindo o acompanhamento das famílias beneficiárias e a atualização permanente das informações socioeconômicas.

De acordo com os dados consolidados até dezembro de 2025, o município apresentou os seguintes resultados:

BOLSA FAMÍLIA ⓘ



FAMÍLIAS
DEZEMBRO/2025
2.956

PESSOAS
DEZEMBRO/2025
8.070

BENEFÍCIO MÉDIO
MENSAL *
DEZEMBRO/2025
R\$ 732,29

VALOR MENSAL
REPASSADO *
DEZEMBRO/2025
R\$ 2.159.517



TOTAL DE BENEFÍCIOS DO BOLSA FAMÍLIA**
DEZEMBRO/2025
15.526



BCO COMPLEMENTARES
2.715



BRC RENDA DE CIDADANIA
8.064



BPI PRIMEIRA INFÂNCIA
1.772



BET EXTRAORDINÁRIOS DE TRANSIÇÃO
0



BFV VARIÁVEIS FAMILIARES***
2.975

TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS



BVG GESTANTES
131



BVN NUTRIZ
115



BV CRIANÇAS
2.141



BVA ADOLESCENTE
588

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais.*Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

Esses dados demonstram a relevância do programa para a garantia de renda e para a promoção da proteção social das famílias em situação de vulnerabilidade social no município.

CADASTRO ÚNICO

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 9 9395-5442 - E-mail: prefeitura@saojosedalaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda no Brasil. Ele permite ao poder público conhecer melhor a realidade socioeconômica da população, possibilitando a implementação de políticas públicas mais eficazes.

São consideradas famílias de baixa renda aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até três salários mínimos, conforme critérios estabelecidos pelo Governo Federal.

O Cadastro Único é utilizado pelo Governo Federal, estados e municípios para a concessão de diversos benefícios e programas sociais, tais como:

- Programa Bolsa Família;
- Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- Tarifa Social de Energia Elétrica;
- Programa Criança Feliz;
- entre outros programas sociais.

Além de possibilitar o acesso aos programas sociais, os dados do Cadastro Único também contribuem para o mapeamento das vulnerabilidades sociais, subsidiando o planejamento das políticas públicas e a definição de estratégias de intervenção social no território.

De acordo com os dados registrados até dezembro de 2025, o município de São José da Laje apresenta o seguinte panorama:

CADASTRO ÚNICO



FAMÍLIAS CADASTRADAS
DEZEMBRO/2025

5.585



FAMÍLIAS
EM SITUAÇÃO
DE POBREZA

3.005



FAMÍLIAS
EM SITUAÇÃO
DE BAIXA
RENDA

855



FAMÍLIAS
COM RENDA
PER CAPITA
MENSAL ACIMA
DE ½ SAL. MIN.

1.725



PESSOAS CADASTRADAS
DEZEMBRO/2025

12.630



PESSOAS
EM SITUAÇÃO
DE POBREZA

7.814



PESSOAS
EM SITUAÇÃO
DE BAIXA
RENDA

2.275



PESSOAS
COM RENDA
PER CAPITA
MENSAL ACIMA
DE ½ SAL. MIN.

2.541



ESTIMATIVA DE FAMÍLIAS* 
COM PERFIL CADASTRO ÚNICO
4.527



COBERTURA (%) 
EM RELAÇÃO AS FAMÍLIAS
ATÉ 1/2 SAL. MIN.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)

IGD-M

0,85

REPASSADO EM DEZ/2025

R\$ 9.644,31

SOMA DAS PARCELAS DE 2025

R\$ 126.484,50

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC (Dezembro/2025).

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município de São José da Laje/AL, referente a dezembro de 2025, é de 86,52%, enquanto a média nacional situa-se em patamar aproximado de 87%, conforme dados do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social.

A TAC é calculada a partir da relação entre o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até meio salário mínimo e com cadastro atualizado nos últimos dois anos, dividido pelo total de famílias cadastradas com o mesmo perfil de renda, multiplicado por cem.

O resultado evidencia que o município apresenta nível satisfatório de atualização cadastral, refletindo o trabalho contínuo das equipes na realização de atendimentos, atualização de dados, visitas domiciliares e ações de busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade social.

No que se refere ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, o município apresentou, no mesmo período, Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar (TAFE) de 75,70% e Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde (TAAS) de 90,75%, demonstrando a atuação intersetorial entre as políticas de assistência social, educação e saúde.

Outro indicador relevante de monitoramento da gestão é o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF, que avalia a qualidade da gestão municipal na execução do programa e no acompanhamento das famílias beneficiárias, sendo um importante parâmetro para o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CADASTRO ÚNICO		
PERÍODO	AÇÃO EXECUTADA	PÚBLICO ALVO
JANEIRO	- Reunião de alinhamento para execução das ações 2025.	Equipe do cadastro único
FEVEREIRO	- Mutirão de visita domiciliar para averiguação unipessoal.	Equipe do cadastro único
MARÇO	- Atualização cadastral CRIA; - Atendimentos particularizados; - Visitas de averiguação revisões cadastrais.	Beneficiários do PBF Gestante e crianças de 0 a 6 anos
	- Busca ativa dos beneficiários BPC/LOAS;	Beneficiários BPC/LOAS

ABRIL	- Capacitação dos visitantes do PCF e inclusões no Cadúnico.	Equipe do PCF
MAIO	- Encontros com pais e responsável escolares sobre as questões da condicionalidade escolar.	Beneficiários do PBF
JUNHO	- Planejamento estratégico para ações das condicionalidades (Saúde e Educação).	Equipes Intersetorial
JULHO	- Início do recadastramento PBF e LOAS; - atendimentos particularizados - Identificação de famílias em situação de vulnerabilidade fora do sistema.	Beneficiários do PBF e LOAS
AGOSTO	- Atendimentos Particularizados; - Fim do Recadastramento PBF e LOAS	Beneficiários do PBF e LOAS
SETEMBRO	- Planejamento estratégico para ações das condicionalidades (Saúde e Educação). - Ação junto aos ACS para localizar os beneficiários do BPC na Cadastrado no sistema.	Equipes Intersetorial
OUTUBRO	- Capacitação Estadual sobre dos beneficiários do BPC no Cadúnico; - Atendimentos particularizados.	Equipe do cadastro único Beneficiários do PBF e LOAS
NOVEMBRO	- Busca ativa dos cadastros Unipessoais. - Atendimentos Particularizados com beneficiários do PBF/BPC e condicionalidade escolar; - Visitas domiciliares. - Palestras nas escolas sobre a frequência escolar com os pais de alunos	Beneficiários do PBF e BPC/LOAS

DEZEMBRO/2025	- Visitas domiciliares; - Atendimentos particularizados.	Beneficiários do PBF e BPC/Loas
---------------	---	---------------------------------

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC

O Benefício de Prestação Continuada – BPC é um benefício da Política de Assistência Social de caráter não contributivo, previsto na Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993).

O benefício garante o pagamento de um salário mínimo mensal à pessoa idosa com 65 anos ou mais e à pessoa com deficiência de qualquer idade que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

Para acesso ao benefício, é necessário que a renda familiar mensal per capita seja inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente. Além disso, o requerente deve estar devidamente inscrito e com dados atualizados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

O BPC integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e deve estar articulado com os serviços socioassistenciais ofertados no município, com o objetivo de ampliar a proteção social às pessoas idosas, às pessoas com deficiência e às suas famílias.

O benefício é financiado pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, sendo operacionalizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com apoio da gestão municipal da assistência social, que atua na orientação às famílias, no encaminhamento dos usuários e no acompanhamento das situações de vulnerabilidade social.

O Benefício de Prestação Continuada é individual, intransferível e não vitalício, sendo destinado às pessoas que atendam aos critérios estabelecidos pela legislação. No caso das pessoas com deficiência, é necessário comprovar impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem limitar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

No município de São José da Laje, a Secretaria Municipal de Assistência Social realiza ações de

orientação, encaminhamento e acompanhamento das famílias, promovendo o acesso ao benefício e articulando o atendimento com os serviços ofertados pelo CRAS, CREAS e demais programas socioassistenciais.

Essas ações contribuem para ampliar a proteção social e garantir melhores condições de vida às pessoas idosas e às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social.

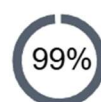
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ⓘ



**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
PELA FONTE PAGADORA**
DEZEMBRO/2025
1.083



**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
DO BPC INSCRITOS NO
CADASTRO ÚNICO**
DEZEMBRO/2025
1.074



**PERCENTUAL DE
BENEFICIÁRIOS DO BPC
INSCRITOS NO CADASTRO
ÚNICO ***
DEZEMBRO/2025

	Beneficiários	Repassado em Dezembro/2025	Repassado em 2025	Repassado em 2024
Pessoas com Deficiência	869	R\$ 1.319.184,91	R\$ 15.020.141,94	R\$ 12.529.155,82
Idosos	214	R\$ 324.855,39	R\$ 3.805.681,25	R\$ 3.431.205,61
Total	1.083	R\$ 1.644.040,30	R\$ 18.825.823,19	R\$ 15.960.361,43

*Este percentual está sujeito à flutuação devido a procedimentos de exclusão do cadastro de pessoas no âmbito do Cadastro Único, bem como à concessão de novos benefícios do BPC.

RENDA MENSAL VITALÍCIA



**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
PELA FONTE PAGADORA**
DEZEMBRO/2025
12

	Repassado em Dezembro/2025	Repassado em 2025	Repassado em 2024
Total	R\$ 18.216,00	R\$ 218.593,48	R\$ 223.098,08

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SNAS, Base Maciça do BPC.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Programa Criança Feliz – PCF é uma iniciativa do Governo Federal que tem como objetivo promover o desenvolvimento integral na primeira infância, por meio de visitas domiciliares às famílias

em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e estimulando o desenvolvimento infantil.

No município de São José da Laje, o Programa Criança Feliz acompanhou 295 famílias, incluindo gestantes e crianças de até 36 meses (três anos) inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. O acompanhamento é realizado por meio de visitas domiciliares periódicas, nas quais as equipes do programa orientam as famílias sobre práticas que contribuem para o desenvolvimento saudável das crianças.

Durante as visitas, são desenvolvidas atividades voltadas ao fortalecimento do vínculo familiar, ao estímulo ao desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social da criança, além de orientações relacionadas aos cuidados na primeira infância.

O programa também contempla o acompanhamento de crianças de até 72 meses (seis anos) beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC, bem como crianças afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

No município, as ações do Programa Criança Feliz são desenvolvidas por uma equipe composta 01 supervisor e 10 visitantes, que realizam o acompanhamento sistemático das famílias beneficiárias. Esses profissionais recebem capacitações em diversas áreas do conhecimento, como saúde, educação, assistência social, direitos humanos e cultura, o que contribui para qualificar o trabalho desenvolvido junto às famílias atendidas.

Durante o exercício de 2025, as ações do programa proporcionaram às famílias acompanhadas orientações, apoio e encaminhamentos para a rede de serviços públicos, a partir da identificação das demandas apresentadas durante as visitas domiciliares. Essas ações contribuem para garantir a devida atenção à primeira infância e fortalecer os vínculos familiares.

O acompanhamento das famílias é realizado respeitando sua autonomia, cultura e direitos, buscando apoiar os responsáveis no cuidado, proteção e educação das crianças, por meio de orientações práticas sobre o desenvolvimento infantil e a importância da convivência familiar.

OBJETIVOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

No município de São José da Laje, o Programa Criança Feliz busca atender aos seguintes objetivos:

- Promover o desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoiar gestantes e famílias na preparação para o nascimento da criança;
- Promover o cuidado e a proteção de crianças em situação de vulnerabilidade social até os seis anos de idade;
- Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, proteção e educação das crianças;
- Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas e educativas no ambiente familiar;
- Facilitar o acesso das famílias acompanhadas às políticas públicas e aos serviços disponíveis no município.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Para participar do Programa Criança Feliz, a família deve estar inscrita e com o cadastro atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

São públicos prioritários do programa:

- Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

- Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC e suas famílias;
- Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas famílias.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 2025			
PERÍODO	LOCAL	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PÚBLICO ALVO
JANEIRO	CRAS	Reunião para planejamento das atividades do ano 2025	Visitadores e supervisora do PCF
FEVEREIRO	Visitas domiciliares	Busca ativa e visitas domiciliares do PCF	Visitadores sociais
MARÇO	CRAS	Capacitações e oficinas para iniciar atividades do calendário	Visitadores sociais, Supervisora e coordenadora do CRAS.
ABRIL	Ruas da cidade e CRAS	Ações do PCF com foco em divulgação e interação com famílias. Festa de páscoa com as crianças do PCF, com apresentações de coelhinho da páscoa e entrega de ovos de páscoa. Oficina de ovos de chocolate com as mães.	Visitadores sociais, Supervisora e coordenadora do CRAS, beneficiários do PCF.
MAIO	Visitas domiciliares	Ações e entrega de panfletos sobre cuidados e serviços ofertados. Referente a campanha do combate ao abuso e exploração sexual infantil.	Visitadores sociais, Supervisora e coordenadora do CRAS,

			beneficiários do PCF.
JUNHO	Visitas domiciliares	Festa junina do PCF com brincadeiras e entregas de kits junino.	Visitadores sociais, Supervisora e coordenadora do CRAS, beneficiários do PCF.
AGOSTO	Visitas domiciliares	Entrega de panfletos e orientação sobre o combate a violência contra a mulher (Agosto Lilás)	Visitadores sociais, Supervisora e coordenadora do CRAS, beneficiários do PCF.
SETEMBRO	Visitas domiciliares E ruas da cidade	Palestra em conscientização ao setembro amarelo, e blitz na feira livre, com entrega de brindes para a população.	Visitadores sociais, Supervisora e coordenadora do CRAS, beneficiários do PCF.
OUTUBRO	Ruas da cidade	Comemoração do Dia das Crianças com entrega de brinquedos, lanches e atividades	Visitadores sociais, Supervisora e coordenadora do CRAS, beneficiários do PCF.

NOVEMBRO	Visitas domiciliares	Entrega de desenhos sobre a consciência negra em alusão ao 20 de novembro	Visitadores sociais,
DEZEMBRO	CRAS	Festa de encerramento com os beneficiários do PCF, visitantes e supervisora.	Visitadores sociais, Supervisora e coordenadora do CRAS, beneficiários do PCF.

6. PROGRAMAS COMPLEMENTARES

PROGRAMA CRIANÇA ALAGOANA – CRIA

O Programa Criança Alagoana – CRIA é uma iniciativa do Governo do Estado de Alagoas, implementada em 2015 e instituída pela Lei Estadual nº 7.965/2018. Trata-se de um programa de caráter intersetorial, desenvolvido em parceria com os municípios, que tem como foco a promoção de ações voltadas à primeira infância, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social.

O programa busca garantir melhores condições de desenvolvimento às crianças desde a gestação até os seis anos de idade, considerando aspectos físicos, cognitivos, emocionais e psicossociais, bem como o contexto familiar e social em que essas crianças estão inseridas.

Entre as ações desenvolvidas pelo programa, destaca-se a concessão de benefício financeiro estadual, por meio do Cartão CRIA, no valor de R\$ 150,00 mensais, destinado a gestantes e famílias com crianças na primeira infância em situação de vulnerabilidade social inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. O benefício tem como finalidade contribuir para a segurança alimentar e melhoria das condições de vida das famílias beneficiárias.

No município de São José da Laje, o Programa Criança Alagoana é desenvolvido em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, fortalecendo as ações voltadas à primeira infância e promovendo a integração entre as políticas públicas, especialmente nas áreas de assistência social, saúde e educação.

O acompanhamento das famílias beneficiárias ocorre por meio da articulação com os serviços socioassistenciais do município, garantindo orientação às famílias, acesso aos programas sociais e encaminhamento para a rede de proteção social quando necessário.

OBJETIVOS DO PROGRAMA CRIA

- Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;
- Apoiar gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Contribuir para a melhoria das condições de vida das famílias beneficiárias;
- Fortalecer as políticas públicas voltadas à primeira infância;
- Promover a integração entre as políticas de assistência social, saúde e educação;
- Contribuir para a garantia dos direitos das crianças na primeira infância.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

O Programa Criança Alagoana – CRIA atende prioritariamente:

- Gestantes em situação de vulnerabilidade social inscritas no Cadastro Único;
- Famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade;
- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;

- Famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede socioassistencial do município.

PROGRAMA CRIANÇA ALAGOANA (CRIA) – PÚBLICO ATENDIDO – SÃO JOSÉ DA LAJE/AL – 2025	
Público Atendido	Quantidade
Gestantes beneficiárias	33
Crianças acompanhadas	875
Total de beneficiários	908

Fonte: Sistema do Programa Criança Alagoana – CRIA, 2025.

PROGRAMA DO LEITE

O Programa do Leite é uma ação voltada à promoção da segurança alimentar e nutricional, desenvolvida por meio de parceria entre o Governo do Estado de Alagoas e o Município, com o objetivo de garantir o acesso ao leite para famílias em situação de vulnerabilidade social.

No município de São José da Laje, a execução do programa ocorre por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela organização e distribuição do leite às famílias beneficiárias.

Atualmente, o programa atende 300 famílias, conforme demonstrado na tabela abaixo:

PROGRAMA LEITE – ESTADUAL	
Execução de Distribuição realizada pelo Município	
Quantidade de famílias beneficiárias	Quantidade litros distribuídos
300	1200

O Programa do Leite contribui significativamente para a melhoria das condições nutricionais das famílias atendidas, especialmente de crianças, gestantes e idosos, promovendo impactos positivos na saúde e na qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade social.

Entre os principais benefícios proporcionados pelo programa, destacam-se:

- Contribuição para a redução da mortalidade infantil;
- Melhoria das condições nutricionais das gestantes, favorecendo uma gestação mais saudável;
- Auxílio no desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, especialmente em idade escolar;
- Garantia de um importante complemento alimentar para famílias em situação de vulnerabilidade social, sendo, em muitos casos, um dos principais alimentos consumidos diariamente.

Dessa forma, o Programa do Leite constitui uma importante estratégia de promoção da segurança alimentar e fortalecimento da proteção social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas no município.

7. BENEFÍCIOS EVENTUAIS

A concessão dos Benefícios Eventuais no município de São José da Laje – AL ocorre mediante avaliação socioeconômica realizada por profissionais da assistência social, assegurando que o atendimento seja direcionado às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios estabelecidos na legislação vigente.

Os Benefícios Eventuais integram a rede de proteção social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, contribuindo para o enfrentamento de situações emergenciais e para a garantia de direitos às famílias e indivíduos atendidos no município.

Os benefícios são custeados por meio de recursos próprios do município, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, assegurando a continuidade da oferta e o atendimento às demandas emergenciais da população.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS – SÃO JOSÉ DA LAJE/AL – 2025		
Benefício Eventual	Quantidade	Fonte de Custeio
Auxílio Funeral (urna, velório, sepultamento e traslado)	11	Recursos Próprios
Registro Civil	09	Recursos Próprios

Destaca-se que os benefícios eventuais concedidos no município de São José da Laje – AL atenderam às demandas emergenciais das famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo suporte em situações de risco e contribuindo para a proteção social dos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A oferta desses benefícios ocorre de forma articulada com os serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social e assegurando o atendimento às necessidades imediatas da população.

8. GESTÃO FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

A gestão financeira da Política de Assistência Social no município de São José da Laje – AL é realizada por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de natureza contábil responsável pela captação, gestão e aplicação dos recursos destinados ao financiamento das ações, serviços, programas e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O financiamento da Política de Assistência Social no município ocorre por meio de recursos transferidos pelo Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, bem como por meio de recursos próprios do município, destinados à manutenção e fortalecimento das ações socioassistenciais.

Os recursos federais são transferidos de forma regular e automática, conforme estabelecido nas normativas do SUAS, sendo destinados ao financiamento dos serviços da Proteção Social Básica, ao fortalecimento da gestão do sistema, bem como ao apoio à execução de programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos no município.

TABELA DE REPASSES FINANCEIROS DO SUAS – FNAS

Município: São José da Laje – AL

Exercício: 2025

BLOCO / PROGRAMA	VALOR REPASSADO EM 2025 (R\$)
Bloco da Proteção Social Básica – Piso Básico Fixo (CRAS)	76.840,05
Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI (CREAS)	59.231,68
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	173.804,85
Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)	248.637,00
Programa de Fortalecimento do Cadastro Único – PROCAD/SUAS	22.760,18
Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD/PBF	127.797,44

Fonte: Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) / Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – Relatório de Informações – Dezembro/2025.

Os recursos municipais são aplicados de forma complementar, contribuindo para a manutenção da estrutura administrativa da política de assistência social, funcionamento das unidades socioassistenciais, execução dos serviços ofertados à população e concessão de benefícios eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A execução financeira da Política Municipal de Assistência Social observa o planejamento estabelecido nos instrumentos de gestão e planejamento público, especialmente o Plano Plurianual –

PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a Lei Orçamentária Anual – LOA e o Plano Municipal de Assistência Social, garantindo a organização e execução das ações de acordo com as prioridades definidas para o município.

Durante o exercício de 2025, os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social foram utilizados para o financiamento das ações socioassistenciais, contemplando principalmente:

- Manutenção e funcionamento das unidades da rede socioassistencial do município;
- Execução dos serviços da Proteção Social Básica, por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- Desenvolvimento de programas e ações voltadas ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Concessão de benefícios eventuais, destinados a atender demandas emergenciais das famílias;
- Apoio às atividades de gestão, planejamento, monitoramento e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A execução e aplicação dos recursos são realizadas em conformidade com as normas de administração pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

A prestação de contas da execução financeira é realizada periodicamente aos órgãos de controle e também submetida à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão responsável por acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Dessa forma, a gestão financeira da assistência social no município de São José da Laje busca assegurar a utilização responsável e transparente dos recursos públicos, garantindo a continuidade e o fortalecimento das ações voltadas à proteção social das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

9. INDICADORES DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

Os indicadores de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS constituem instrumentos importantes para o monitoramento e avaliação da execução das políticas socioassistenciais no âmbito municipal. Por meio desses indicadores é possível analisar o desempenho da gestão local, a qualidade da execução das ações e o alcance das políticas públicas voltadas à população em situação de vulnerabilidade social.

No município de São José da Laje – AL, os indicadores relacionados à gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família são acompanhados periodicamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, possibilitando o planejamento e o aprimoramento das ações desenvolvidas no território.

Indicadores de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	
São José da Laje/AL – Dezembro de 2025	
INDICADOR	RESULTADO
Famílias cadastradas no Cadastro Único	5.585
Pessoas cadastradas no Cadastro Único	12.630
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	2.956
Pessoas beneficiadas pelo Bolsa Família	8.070
Benefício médio do Bolsa Família	R\$ 732,29
Taxa de Atualização Cadastral (TAC)	86,52%
Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar (TAFE)	75,70%
Taxa de acompanhamento das condicionalidades de saúde (TAAS)	93,05%
Índice de Gestão Descentralizada – IGD-M	0,85
Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC)	1.083

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – SAGICAD / SENARC e Vis Data 3 (dezembro/2025).

A análise dos indicadores demonstra que o município de São José da Laje apresenta desempenho satisfatório na gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, com nível adequado de atualização cadastral. Os resultados refletem o trabalho contínuo das equipes responsáveis pelo cadastramento, atualização cadastral, busca ativa e acompanhamento das famílias beneficiárias, contribuindo para o fortalecimento da gestão da política de assistência social no município.

10. CONTROLE SOCIAL

O Controle Social da Política de Assistência Social no município de São José da Laje – AL é exercido por meio dos Conselhos de Direitos, instâncias colegiadas de caráter deliberativo, permanente e paritário, compostas por representantes do governo e da sociedade civil, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e deliberação das ações desenvolvidas no âmbito das políticas públicas.

No âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, destaca-se a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão responsável por normatizar, deliberar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da Política Municipal de Assistência Social, bem como monitorar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Compete ao CMAS, entre outras atribuições:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
- Deliberar sobre o Plano Municipal de Assistência Social, programas, projetos e serviços socioassistenciais;
- Analisar e aprovar o Relatório Anual de Gestão;
- Apreçar e deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Acompanhar a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados no município;
- Garantir a participação da sociedade civil na formulação e controle das políticas públicas.

Além do Conselho Municipal de Assistência Social, o município conta com outros importantes espaços de participação e controle social, que atuam no acompanhamento das políticas públicas voltadas à garantia de direitos, tais como:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI.

Durante o exercício de 2025, os conselhos municipais realizaram reuniões ordinárias e extraordinárias, com registros em atas e resoluções, deliberando sobre pautas relacionadas ao acompanhamento das políticas públicas, análise de projetos, monitoramento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e acompanhamento da aplicação dos recursos dos respectivos fundos municipais.

A atuação dos conselhos municipais fortalece os mecanismos de participação social, transparência e controle democrático da gestão pública, contribuindo para a efetivação da Política de Assistência Social e para a garantia de direitos da população em situação de vulnerabilidade social no município.

11. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A Vigilância Socioassistencial constitui uma das funções da Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável pela produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco social que incidem sobre famílias e indivíduos no município.

No município de São José da Laje, a Vigilância Socioassistencial contribui para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pela política de assistência social, subsidiando a gestão municipal na tomada de decisões e no aprimoramento da oferta dos serviços socioassistenciais.

As informações utilizadas pela Vigilância Socioassistencial são provenientes de diversos instrumentos e sistemas de informação, tais como:

- Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Prontuário SUAS;
- Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC;
- Sistemas da Rede SUAS;
- registros administrativos das unidades socioassistenciais.

A análise dessas informações possibilita identificar as principais demandas do território, o perfil das famílias atendidas, bem como as situações de vulnerabilidade social presentes no município, contribuindo para o aprimoramento da gestão e para o fortalecimento da rede de proteção social.

A Vigilância Socioassistencial também auxilia no acompanhamento dos serviços ofertados pelo CRAS, CREAS e demais programas socioassistenciais, promovendo maior eficiência na execução das ações e garantindo maior transparência na gestão da política pública de assistência social.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório de Gestão apresenta as principais ações, serviços, programas e benefícios desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José da Laje – AL durante o exercício de 2025, evidenciando os esforços da gestão municipal na implementação e fortalecimento da Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Ao longo do período, foram desenvolvidas diversas atividades voltadas à promoção da proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica, da execução de programas sociais, da concessão de benefícios socioassistenciais e do acompanhamento das famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Destacam-se também as ações voltadas ao fortalecimento da gestão do SUAS no município, por meio do planejamento, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, bem como do acompanhamento dos indicadores de gestão, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.

A gestão municipal buscou ainda garantir a correta aplicação dos recursos públicos destinados à Política de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, observando os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade na administração pública.

Ressalta-se a importância do controle social, exercido por meio da atuação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e demais conselhos de direitos, que acompanham e fiscalizam a execução das ações e a aplicação dos recursos destinados à política pública.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Assistência Social reafirma seu compromisso com o fortalecimento da política de assistência social no município, buscando ampliar o acesso da população aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, bem como garantir a efetivação dos direitos sociais e a melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Por fim, destaca-se que a gestão continuará empenhada no aprimoramento das ações e no fortalecimento da rede socioassistencial do município, visando assegurar uma política pública cada vez mais eficiente, inclusiva e comprometida com a garantia de direitos da população lajense.

São José da Laje, 31 de dezembro de 2025.

Carly Simone Valença de Araújo
Secretaria Municipal de Assistência Social
São José da Laje – AL

ANEXOS

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 9 9395-5442 - E-mail: prefeitura@saojosedalaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99



Grupo/Piso							Total Bruto	Total Desconto	Total Bloqueio	Total Líquido
Programas							271.397,18	0,00	0,00	271.397,18
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS							22.760,18	0,00	0,00	22.760,18
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	07/2025	MUNICIPAL	11/07/2025	3047	011371/000000311529	11.380,09	0,00	0,00	11.380,09
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	09/2025	MUNICIPAL	12/09/2025	4370	011371/000000311529	11.380,09	0,00	0,00	11.380,09
COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS							248.637,00	0,00	0,00	248.637,00
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	12/2024	MUNICIPAL	02/01/2025	000004	011371/000000249548	19.401,00	0,00	0,00	19.401,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	02/2025	MUNICIPAL	17/04/2025	1833	011371/000000249548	16.956,00	0,00	0,00	16.956,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	03/2025	MUNICIPAL	28/05/2025	2417	011371/000000249548	20.388,00	0,00	0,00	20.388,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	04/2025	MUNICIPAL	01/07/2025	3009	011371/000000249548	20.865,00	0,00	0,00	20.865,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	05/2025	MUNICIPAL	17/07/2025	3588	011371/000000249548	19.164,00	0,00	0,00	19.164,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	08/2025	MUNICIPAL	25/08/2025	4230	011371/000000249548	21.468,00	0,00	0,00	21.468,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	07/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	15097	011371/000000249548	21.873,00	0,00	0,00	21.873,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	08/2025	MUNICIPAL	16/10/2025	6230	011371/000000249548	21.798,00	0,00	0,00	21.798,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	09/2025	MUNICIPAL	17/11/2025	8328	011371/000000249548	21.582,00	0,00	0,00	21.582,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	10/2025	MUNICIPAL	28/12/2025	9834	011371/000000249548	21.714,00	0,00	0,00	21.714,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	11/2025	MUNICIPAL	28/12/2025	9886	011371/000000249548	21.714,00	0,00	0,00	21.714,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	12/2025	MUNICIPAL	28/12/2025	9913	011371/000000249548	21.714,00	0,00	0,00	21.714,00

Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade							59.231,68	0,00	0,00	59.231,68
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI							59.231,68	0,00	0,00	59.231,68
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	01/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	11696	011371/000000254061	308,99	0,00	0,00	308,99
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	01/2025	MUNICIPAL	13/02/2025	401	011371/000000254061	4.791,80	0,00	0,00	4.791,80
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	02/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	11579	011371/000000254061	309,20	0,00	0,00	309,20
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	02/2025	MUNICIPAL	20/03/2025	901	011371/000000254061	4.790,63	0,00	0,00	4.790,63
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	03/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	11727	011371/000000254061	352,73	0,00	0,00	352,73
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	03/2025	MUNICIPAL	17/04/2025	1565	011371/000000254061	4.550,00	0,00	0,00	4.550,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	04/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	11582	011371/000000254061	352,73	0,00	0,00	352,73
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	04/2025	MUNICIPAL	21/05/2025	2257	011371/000000254061	4.550,00	0,00	0,00	4.550,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	05/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	11615	011371/000000254061	352,76	0,00	0,00	352,76
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	05/2025	MUNICIPAL	01/07/2025	2916	011371/000000254061	4.549,86	0,00	0,00	4.549,86
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	06/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	11656	011371/000000254061	352,76	0,00	0,00	352,76
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	06/2025	MUNICIPAL	17/07/2025	3278	011371/000000254061	4.549,86	0,00	0,00	4.549,86
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	07/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	11733	011371/000000254061	377,69	0,00	0,00	377,69
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	07/2025	MUNICIPAL	20/08/2025	3863	011371/000000254061	4.412,03	0,00	0,00	4.412,03
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	08/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	11559	011371/000000254061	352,73	0,00	0,00	352,73
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	08/2025	MUNICIPAL	26/09/2025	4800	011371/000000254061	4.550,00	0,00	0,00	4.550,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	09/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	11749	011371/000000254061	352,73	0,00	0,00	352,73
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	09/2025	MUNICIPAL	16/10/2025	6360	011371/000000254061	4.550,00	0,00	0,00	4.550,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	10/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	11776	011371/000000254061	352,73	0,00	0,00	352,73
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	10/2025	MUNICIPAL	06/11/2025	7672	011371/000000254061	4.550,00	0,00	0,00	4.550,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	11/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	11788	011371/000000254061	339,85	0,00	0,00	339,85
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	11/2025	MUNICIPAL	03/12/2025	8730	011371/000000254061	4.621,23	0,00	0,00	4.621,23
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	12/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	11664	011371/000000254061	339,78	0,00	0,00	339,78
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	12/2025	MUNICIPAL	28/12/2025	9948	011371/000000254061	4.621,59	0,00	0,00	4.621,59

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 9 9395-5442 - E-mail: prefeitura@saojosedalaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99



Bloco da Proteção Social Básica							250.644,90	0,00	0,00	250.644,90
COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS							173.804,85	0,00	0,00	173.804,85
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	01/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	10716	011371/000000237000	257,49	0,00	0,00	257,49
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	01/2025	MUNICIPAL	13/02/2025	305	011371/000000237000	14.226,25	0,00	0,00	14.226,25
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	02/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	10753	011371/000000237000	257,49	0,00	0,00	257,49
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	02/2025	MUNICIPAL	20/03/2025	816	011371/000000237000	14.226,25	0,00	0,00	14.226,25
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	03/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	10736	011371/000000237000	257,49	0,00	0,00	257,49
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	03/2025	MUNICIPAL	17/04/2025	1529	011371/000000237000	14.226,25	0,00	0,00	14.226,25
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	04/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	10722	011371/000000237000	1.717,77	0,00	0,00	1.717,77
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	04/2025	MUNICIPAL	21/05/2025	2012	011371/000000237000	12.765,96	0,00	0,00	12.765,96
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	05/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	10733	011371/000000237000	1.717,77	0,00	0,00	1.717,77
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	05/2025	MUNICIPAL	01/07/2025	2615	011371/000000237000	12.765,96	0,00	0,00	12.765,96
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	06/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	10748	011371/000000237000	1.717,77	0,00	0,00	1.717,77
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	06/2025	MUNICIPAL	17/07/2025	3188	011371/000000237000	12.765,96	0,00	0,00	12.765,96
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	07/2025	MUNICIPAL	20/08/2025	4194	011371/000000237000	12.196,52	0,00	0,00	12.196,52
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	07/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	10745	011371/000000237000	2.287,22	0,00	0,00	2.287,22
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	08/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	10761	011371/000000237000	2.287,22	0,00	0,00	2.287,22
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	08/2025	MUNICIPAL	26/09/2025	4730	011371/000000237000	12.196,52	0,00	0,00	12.196,52
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	09/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	10735	011371/000000237000	2.287,22	0,00	0,00	2.287,22
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	09/2025	MUNICIPAL	16/10/2025	6301	011371/000000237000	12.196,52	0,00	0,00	12.196,52
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	10/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	10762	011371/000000237000	1.204,82	0,00	0,00	1.204,82
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	10/2025	MUNICIPAL	06/11/2025	7556	011371/000000237000	13.278,92	0,00	0,00	13.278,92
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	11/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	10728	011371/000000237000	1.204,82	0,00	0,00	1.204,82
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	11/2025	MUNICIPAL	03/12/2025	8682	011371/000000237000	13.278,92	0,00	0,00	13.278,92
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	12/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	10756	011371/000000237000	1.204,82	0,00	0,00	1.204,82
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	12/2025	MUNICIPAL	28/12/2025	10245	011371/000000237000	13.278,92	0,00	0,00	13.278,92
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO							76.840,05	0,00	0,00	76.840,05
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	01/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	10396	011371/000000237000	113,84	0,00	0,00	113,84
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	01/2025	MUNICIPAL	13/02/2025	272	011371/000000237000	6.289,50	0,00	0,00	6.289,50
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	02/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	10399	011371/000000237000	113,82	0,00	0,00	113,82
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	02/2025	MUNICIPAL	20/03/2025	851	011371/000000237000	6.289,52	0,00	0,00	6.289,52
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	03/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	10384	011371/000000237000	868,66	0,00	0,00	868,66
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	03/2025	MUNICIPAL	17/04/2025	1456	011371/000000237000	5.534,67	0,00	0,00	5.534,67
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	04/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	10433	011371/000000237000	759,44	0,00	0,00	759,44
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	04/2025	MUNICIPAL	21/05/2025	2153	011371/000000237000	5.643,90	0,00	0,00	5.643,90
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	05/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	10410	011371/000000237000	1.750,15	0,00	0,00	1.750,15
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	05/2025	MUNICIPAL	01/07/2025	2968	011371/000000237000	4.653,19	0,00	0,00	4.653,19
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	06/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	10408	011371/000000237000	759,44	0,00	0,00	759,44
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	06/2025	MUNICIPAL	17/07/2025	3265	011371/000000237000	5.643,90	0,00	0,00	5.643,90
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	07/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	10423	011371/000000237000	498,14	0,00	0,00	498,14
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	07/2025	MUNICIPAL	20/08/2025	4215	011371/000000237000	5.905,20	0,00	0,00	5.905,20
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	08/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	10390	011371/000000237000	132,00	0,00	0,00	132,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	08/2025	MUNICIPAL	26/09/2025	4736	011371/000000237000	6.271,34	0,00	0,00	6.271,34
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	09/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	10417	011371/000000237000	137,02	0,00	0,00	137,02
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	09/2025	MUNICIPAL	16/10/2025	6260	011371/000000237000	6.266,31	0,00	0,00	6.266,31
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	10/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	10405	011371/000000237000	514,94	0,00	0,00	514,94
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	10/2025	MUNICIPAL	06/11/2025	7558	011371/000000237000	5.888,40	0,00	0,00	5.888,40
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	11/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	10401	011371/000000237000	621,36	0,00	0,00	621,36
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	11/2025	MUNICIPAL	03/12/2025	8614	011371/000000237000	5.781,97	0,00	0,00	5.781,97
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	12/2025	MUNICIPAL	29/12/2025	10394	011371/000000237000	623,71	0,00	0,00	623,71
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	12/2025	MUNICIPAL	28/12/2025	9821	011371/000000237000	5.779,63	0,00	0,00	5.779,63

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 9 9395-5442 - E-mail: prefeitura@saojosedalaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99



Grupo/Piso							Total Bruto	Total Desconto	Total Bloqueio	Total Líquido
↓ Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único							127.797,44	0,00	0,00	127.797,44
↓ INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF							127.797,44	0,00	0,00	127.797,44
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nó da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	12/2024	MUNICIPAL	23/01/2025	162	011371/000000236950	10.957,25	0,00	0,00	10.957,25
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	01/2025	MUNICIPAL	19/02/2025	692	011371/000000236950	10.895,36	0,00	0,00	10.895,36
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	02/2025	MUNICIPAL	20/03/2025	1199	011371/000000236950	10.880,88	0,00	0,00	10.880,88
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	03/2025	MUNICIPAL	07/04/2025	1349	011371/000000236950	11.228,29	0,00	0,00	11.228,29
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	04/2025	MUNICIPAL	21/05/2025	1934	011371/000000236950	11.237,29	0,00	0,00	11.237,29
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	05/2025	MUNICIPAL	23/06/2025	2474	011371/000000236950	11.097,99	0,00	0,00	11.097,99
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	06/2025	MUNICIPAL	11/07/2025	3134	011371/000000236950	10.744,78	0,00	0,00	10.744,78
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	07/2025	MUNICIPAL	20/08/2025	3785	011371/000000236950	10.406,08	0,00	0,00	10.406,08
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	08/2025	MUNICIPAL	08/09/2025	4320	011371/000000236950	10.243,13	0,00	0,00	10.243,13
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	09/2025	MUNICIPAL	24/10/2025	6721	011371/000000236950	11.110,30	0,00	0,00	11.110,30
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	10/2025	MUNICIPAL	13/11/2025	8258	011371/000000236950	9.628,42	0,00	0,00	9.628,42
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	11/2025	MUNICIPAL	16/12/2025	9567	011371/000000236950	9.367,67	0,00	0,00	9.367,67
Total Geral-Grupo							127.797,44	0,00	0,00	127.797,44

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 9 9395-5442 - E-mail: prefeitura@saojosedalaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99